



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 3.022/2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.211/2020 de 22/12/2020, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00/2.054 - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00/2.061 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00/2.061 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Agua - 02

3.3.90.30.00.00.00.00/2.065 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Recurso ASPs - 01

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00/2.072 - Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00/2.072 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.500,00

Órgão - Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - 07

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00/2.087 - Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00/2.087 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 04

Unidade Orçamentária - Secretaria da Educação - Recurso MDE - 01

3.1.90.04.00.00.00.00/2.017 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

3.1.90.04.00.00.00.00/2.119 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de dezembro de 2020.


LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 22/12/2020

Fundação (4)